



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Cantagalo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

DECRETO N° 3.600/2021

PUBLICADO

Jornal: DOE
Edição: 693 PG: 1
Data 05/02/21 a 11/02/21
Marques
Rúbrica 2

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo 4º, Incisos II e VI, da Lei Municipal n.º 1.581/2020 de 15 de dezembro de 2020, LOA.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado à abertura de **Crédito Adicional Suplementar** na importância de **R\$ 100.885,00** (cem mil e oitocentos e oitenta e cinco reais) para atender as seguintes Dotações Orçamentárias, Programas de Trabalho e Fontes de Recursos, referente ao **Poder Executivo**, conforme abaixo especificados:

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DESPESA	RECURSO	FICHA	VALOR
1021-04.122.2102.2.101	3.3.90.39.99.00	Ordinário	48	60.000,00
1021-04.122.2102.2.101	3.3.90.40.02.00	Royalties	52	28.900,00
1025-04.123.2500.2.009	3.3.90.92.00.00	Próprio	79	4.000,00
1025-04.123.2500.2.009	4.4.90.52.02.00	Royalties	83	4.835,00
1030-12.122.3000.2.011	3.3.90.39.00.00	Próprio	104	3.150,00
TOTAL SUPLEMENTADO				100.885,00

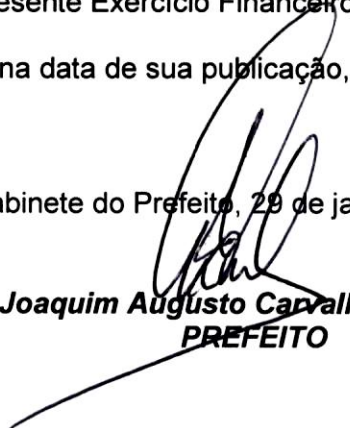
Art. 2º - Os recursos para atendimentos do presente Decreto ficam à conta do Artigo 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64, de 17/03/64, I, e serão anulados do orçamento da **Prefeitura Municipal**, a saber:

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DESPESA	RECURSO	FICHA	VALOR
1099-99.999.9999.9.999	9.9.99.99.00.00	Ordinário	595	67.150,00
1099-99.999.9999.9.999	9.9.99.99.02.00	Royalties	596	33.735,00
TOTAL ANULADO				100.885,00

Art. 3º - Em decorrência dos artigos anteriores ficam alterados os Quadros de Detalhamento das Despesas (QDD), aprovados para o presente Exercício Financeiro.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 29 de janeiro de 2021.


Joaquim Augusto Carvalho de Paula
PREFEITO